A C Ó R D Ã O

TC-017687.989.24-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Guarulhos "Prof. Dr. Waldemar Carvalho Pinto Filho".

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Guarulhos “Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho”.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/07/24.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309).

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patricia Ulson Pizarro Werner.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pelo **conhecimento** do Termo de Aditamento em exame.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, verificada a inexistência de documentos novos e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dr. João Carlos Pietropaolo, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 2 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 03/06/2025 - Publicação: 04/06/2025

GCCCM.31